



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL

EDITAL Nº 01/2018 – PROEX

SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DA AÇÃO DE EXTENSÃO CURSINHO POPULAR EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio da Divisão de Programas e Projetos – DPP, da Diretoria de Ação Intercultural – DAI, no uso das atribuições que lhe conferem a Resoluções Nº 003/2014 – CONSEPE e Nº 031/2015 – CONSEPE, e em consonância com os Decretos Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, torna público o processo seletivo para bolsista(s) da Ação de Extensão Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

A Ação Extensionista CURSINHO POPULAR EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR se insere no conjunto de ações afirmativas da UNIFESSPA, com vistas à democratização do acesso ao ensino superior, e tem como objetivo ofertar formação suplementar como preparação para o ENEM – principal via de acesso à universidade – e para além disso, contribuir de forma significativa com a formação para o exercício da cidadania, proporcionando um espaço de discussão da realidade local, regional e nacional a estudantes das escolas públicas de Marabá e regiões circunvizinhas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é processada a partir da ficha de inscrição e documentação exigidas neste edital;
- 2.2.** O preenchimento da ficha no ato da inscrição e a apresentação dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato que o fará pessoalmente **na sala da DAI/PROEX**, junto à Divisão de Programas e Projetos – DPP, no prédio administrativo – 1º andar, Unidade III da UNIFESSPA, durante a vigência do período de inscrição e no **horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h;**

2.3. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de ensino da disciplina para a qual foi selecionado. A carga horária será executada de acordo com a especificidade do programa, incluindo fins de semana e feriados que recaiam em finais de semana, no horário matutino e/ou vespertino.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Os recursos de fomento à extensão universitária deste edital são oriundos do **Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**, exclusivamente para pagamento de 10 (dez) bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início das atividades do bolsista (conforme item **7. DO CRONOGRAMA**) e enquanto durar seu vínculo com a Ação, respeitada a validade deste edital.

3.2. O presente edital oferece um total de **10 (dez) vagas de bolsas de extensão para preenchimento imediato**, assim como destina-se à **formação de cadastro reserva**, para exercer atividades de ensino complementar de disciplinas das áreas de conhecimento exigidas nas provas do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio), a serem preenchidas **preferencialmente** por graduandos de cursos de licenciatura e, **prioritariamente**, que tenham cursado a educação básica em rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

3.3. As vagas para esta seleção estão disponíveis conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	BOLSAS DISPONÍVEIS
Biologia	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	01
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	01
Redação	01
Sociologia	01

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção pública, na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os estudantes de graduação que atendam aos seguintes **requisitos de seleção, com a respectiva documentação comprobatória exigida:**

a) O candidato à vaga deverá ser aluno da UNIFESSPA, **oriundo da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;**

b) O candidato à vaga deverá demonstrar potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador da ação, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato, além dos requisitos apontados no **(ITEM 6.1)**;

c) O candidato à vaga deverá estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;

d) O candidato à vaga deverá possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= REGULAR);

e) O candidato à vaga não pode possuir vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;

f) O candidato à vaga deverá apresentar cópias dos seguintes **documentos no ato da inscrição:**

- a. Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- b. RG ou outro documento de identificação oficial;
- c. CPF;
- d. Comprovante de matrícula;
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f. Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
- g. Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- h. Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato;

g) O candidato à vaga deverá apresentar **Carta de Intenção (ANEXO I deste Edital)**;

h) O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1. Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2. Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3. Trabalhador(a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32 Se filiados à associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4. Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32 Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
5. Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6. Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

4.2. No caso de candidatos que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência, estes serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no ITEM 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser **realizadas presencialmente no período de 25/01/2018 a 16/02/2018, no horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h**, na sala da Divisão de Programas e Projetos – DPP, da PROEX, no prédio administrativo – 1º andar, Unidade III da UNIFESSPA.
- 5.2.** Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos exigidos no **ITEM 4.1, F** (a, b, c, d, e, f, g, h), **G, H**.
- 5.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;
- 5.4.** O candidato não selecionado à bolsa de extensão terá até o dia **25 de março de 2018** para requerer sua documentação junto à DPP/DAI/PROEX. Após esse período, os documentos serão incinerados.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO RECURSO AOS RESULTADOS

- 6.1.** A seleção para classificação dos candidatos será feita por meio de análise de documentos e entrevista, realizadas por avaliadores indicados por portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, os quais observarão os seguintes critérios:
 - a) Entrega da documentação exigida (**ITEM 4.1**);
 - b) Experiência de ensino;
 - c) Engajamento na vida acadêmica;
 - d) Comunicação e relação interpessoal.
- 6.2.** O candidato selecionado assinará **termo de compromisso de bolsista** na sala da DAI/PROEX, ao iniciar suas atividades.
- 6.3.** O recurso ao resultado parcial deverá ser formalizado pelo bolsista, **exclusivamente**, no endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu, no prazo determinado no cronograma (**ITEM 7**).

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA:

7.1. As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o cronograma abaixo:

Inscrição com entrega da documentação	25/01/2018 a 16/02/2018
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	19/02/2018
Recurso à homologação das inscrições	20/02/2018
Convocação para entrevista após recurso	21/02/108
Entrevista com os candidatos	22 e 23/02/2018
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da UNIFESSPA	26/02/2018
Recurso ao resultado	27/02/2018
Resultado final nos canais de comunicação da UNIFESSPA	28/02/2018
Contratação e início das atividades dos bolsistas	01/03/2018

8. DA VALIDADE DO EDITAL E DAS BOLSAS

- 8.1.** A **validade** do presente edital será de **11 (onze) meses** a contar do início das atividades do bolsista (conforme item **7. DO CRONOGRAMA**), podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.
- 8.2.** A vigência das bolsas de extensão terá início a partir da contratação e sua duração estará estritamente condicionada ao período em que perdurar o vínculo do bolsista à Ação de Extensão, respeitado o prazo de validade deste edital.
- 8.3.** Em caso de prorrogação da validade do edital, os bolsistas com vínculo ativo ou listados em cadastro reserva continuarão aptos a executarem atividades para as quais foram selecionados neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A Ação **Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular** será coordenada por docente do Magistério Superior em cargo efetivo na UNIFESSPA, que responderá junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, pelas atividades extensionistas vinculadas à ação, estando obrigado a apresentar relatório final das atividades ao final de cada execução.

- 9.2. Comprovada a inexistência de candidato selecionado para preenchimento imediato de vaga ou para composição do cadastro reserva para alguma disciplina, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o coordenador poderá selecionar candidatos em caráter de urgência, fora do período de inscrição, preferencialmente entre os discentes voluntários do projeto, desde que respeitadas as exigências do **ITEM 4** deste edital.
- 9.3. Fica estabelecido que em todo material de comunicação ou divulgação da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, bem como em qualquer apresentação acadêmica ou científica realizada com vistas a dar visibilidade à ação, deverá constar a logomarca da DAI/PROEX/UNIFESSPA.
- 9.4. Durante a execução da **Ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, as comunicações formais com a DPP/DAI/PROEX deverão ser feitas, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada para o seguinte endereço de e-mail: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DAI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 9.6. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, em concordância com o coordenador(a) da ação, observadas as normas internas da instituição.

Marabá, 24 de janeiro de 2018.



Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Port. Nº515/2017 – Reitoria
PROEX/UNIFESSPA